



TERMO DE PERMISSÃO DE USO – 552/2012 SUPRG

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO** que assinam, entre si, a **SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE – SUPRG** e a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO CAPÃO DO LEÃO**.

A **Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG**, autarquia estadual criada pela Lei n.º 10.722, de 18 de janeiro de 1996, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Honório Bicalho, s/nº, na cidade do Rio Grande/RS, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.039.203/0001-54, daqui em diante denominada simplesmente **SUPRG**, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **Dirceu** [REDACTED], residente e domiciliado na cidade [REDACTED] inscrito no C.P.F. sob o n.º [REDACTED] e RG nº [REDACTED] e a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO CAPÃO DO LEÃO**, localizada na Rua Passos dos Carros, S/N, Bairro Hidráulica, CEP 96170-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.454.825/0001-25 representada neste ato pelo Sr. **Paulo** [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] – [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **APAE, ASSINAM** o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, a ser regido pelas disposições legais específicas, à vista do que consta no **Expediente Administrativo n.º 00900-04.43/12-7**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

**1.1** – Considerando que a APAE de Capão do Leão atende atualmente uma média de setenta crianças com deficiência, promovendo e articulando ações de defesa dos direitos dessas crianças e adolescentes, visando a melhoria da qualidade de vida, através de uma equipe multidisciplinar;

**1.2** – Considerando que tem sido fundamental a colaboração da SUPRG, fazendo com que a APAE de Capão do Leão tenha um local apropriado ao seu trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



2.1 - É objeto do presente, a cedência de um prédio e seu respectivo terreno, localizado no Cerro do Estado – Capão do Leão, S/N, no município do Capão do Leão - RS.

2.1.1 - O objeto, de que trata esta cláusula, destina-se as atividades da **APAE**.

2.1.2 - O objeto ora cedido não poderá sofrer alterações que o descaracterize originalmente.

2.1.3 - Toda e qualquer alteração e/ou modificação que venha a ser procedida no objeto, somente poderá ocorrer após expressa aprovação da **SUPRG**.

2.1.4 - Toda e qualquer benfeitoria realizada pela **APAE** no objeto ora cedido passará a fazer parte integrante do acervo patrimonial da **SUPRG**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 - O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** terá prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado se as partes assim o desejarem.

3.1.1 - Na data de extinção da cedência, prevista nesta Cláusula, a **APAE** deverá devolver o “bem” no mesmo estado em que o recebeu.

3.1.2 - Se, durante a vigência do presente instrumento, a **SUPRG** passar para administração distinta da presente, esta cedência poderá ser revista parcial ou totalmente, a critério da nova administração.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

4.1 - A **SUPRG** não assume nem assumirá qualquer responsabilidade sobre danos e avarias provocados no objeto ora cedidos, cabendo a **APAE**, a integral responsabilidade pela guarda e segurança do mesmo, respondendo esta, ainda, pelos danos e/ou avarias que venham ocorrer à **SUPRG**, ou a terceiros.

4.1.1 - A **APAE** obriga-se a manter o objeto em perfeitas condições de manutenção, conservação, limpeza e pintura até o término do prazo aqui estipulado, correndo às suas expensas exclusivas, todas as despesas com pessoal e manutenção do mesmo.



## CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A **SUPRG**, por intermédio de seus prepostos, terá, a qualquer tempo, livre acesso para inspeção e fiscalização do bem ora cedido.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1 - A **APAE** não poderá ceder ou transferir, em hipótese alguma, o presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido pela **SUPRG**, a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, ou ainda quando da ocorrência dos seguintes casos:

a) Se a presente cedência for transferida a outrem, no todo ou em parte;

b) Se a **APAE** impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da **SUPRG**;

c) Se a **APAE** deixar de cumprir qualquer cláusula do presente instrumento;

d) Se a **APAE** não mantiver o objeto, em bom estado de conservação, a juízo da Fiscalização da **SUPRG**.

7.1.1 - A inobservância de quaisquer das condições estabelecidas nesta Cláusula, importará na rescisão plena deste Instrumento de Concessão se, notificada a **APAE** por escrito para que restabeleça a situação anterior, não o faça no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO

8.1 - A **SUPRG** poderá exigir a qualquer tempo, a devolução do objeto, oportunidade na qual, formulará correspondência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



8.1.1 - Fica a **APAE** obrigada a devolver as instalações nas mesmas condições em que a recebeu, principalmente em relação à pintura e higienização.

### CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO

9.1 - Caberá a **APAE** acionar as providências para a obtenção de toda e qualquer autorização, licença ou ato que, emanados dos poderes públicos, sejam indispensáveis à consecução de seus objetivos com o objeto ora cedido.

### CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS OU CONTROVERTIDOS

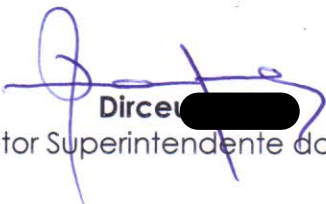
10.1 - Os casos omissos ou que se tornarem controvertidos, na execução do presente contrato, serão resolvidos, administrativamente pela **SUPRG** em conjunto com a **APAE**.

### CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Rio Grande, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Grande, 21 de Maio de 2012.

  
Dirceu [REDACTED]  
Diretor Superintendente da SUPRG

  
Paulo [REDACTED]  
APAE – Capão do Leão

#### TESTEMUNHAS:

1.º \_\_\_\_\_ 2.º \_\_\_\_\_

Assunto: Solicitação de afastamento de servidor para fora do Estado.  
Expediente: 2466-2200/12-5  
Nome: Paulo Renato Paim.  
Id.Funcional: 843709-03  
Cargo/Função: Diretor de Departamento.  
Lotação: Departamento de Irrigação

AUTORIZA o afastamento do servidor sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.  
Localidade de destino: Vitória/ES  
Período de Afastamento: 23/05/12 à 26/05/12.  
Evento e justificativa: Viagem para participar de oficina de planejamento para processo de enquadramento na Bacia Hidrográfica do Rio Benevente, em Vitória/ES.  
Condições: Sem ônus, exceto remuneração.

Porto Alegre, 18 de Maio de 2012.

Codigo: 974797

Assunto: Solicitação de afastamento de servidor para fora do Estado.  
Expediente: 2473-2200/12-9  
Nome: Fabiana Fernanda Pacheco Jeremias  
Id.Funcional: 3643123/1  
Cargo/Função: Arquiteto  
Lotação: Departamento de Obras

AUTORIZA o afastamento do servidor sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.  
Localidade de destino: Rio de Janeiro/RJ.  
Período de Afastamento: 21/05/12 à 22/05/12.  
Evento e justificativa: Visita Técnica a farmácia de medicamentos especiais do Rio de Janeiro/RJ.  
Condições: Com ônus.

Porto Alegre, 18 de Maio de 2012.

Codigo: 974798

## Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretário de Estado: LUIS AUGUSTO LARA  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º Andar  
Porto Alegre/RS - 90050-150

### SÚMULAS

#### SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2012  
Processo nº: 000109-21.00/12-9  
Partes: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e a PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Utilização dos Serviços de Informática Pública do Estado do Rio Grande do Sul.  
Valor: R\$ 29.011,80 (vinte e nove mil onze reais e oitenta centavos) por mês.  
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.  
Fundamentação: Lei 8.666/93.  
Unidade Orçamentária: 2101  
Atividade/Projeto: 6579  
Elemento: 339039  
Recurso: 0001

LUIS AUGUSTO LARA  
Secretário de Estado do Trabalho e do  
Desenvolvimento Social

Registre-se e Publique-se.

Codigo: 974167

## Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura : ASSIS BRASIL  
End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1501 - 7º Andar  
Porto Alegre/RS - 90110-150

Gabinete do Secretário

ASSIS BRASIL  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre/RS/90110-150  
Fone: (51) 3226-0599

### LICITAÇÕES

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 001014-1100/12-2

Súmula de Termo de Inexigibilidade de Licitação

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e TELMO LUIZ DE AZEVEDO MARTINS, CPF nº 262.544.410-04 Objeto: apresentação de 01 (um) show musical do músico Telmo Martins, no âmbito das comemorações dos 45 anos do Teatro de Arena, a ser realizado no dia 22 de maio de 2012. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Classificação da Despesa: Atividade/Projeto: 5541, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.3601, Recurso: 0001, Unidade Orçamentária: 11.01. Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Codigo: 974271

### CONTRATOS

Assunto: Contrato  
Expediente: 000179-1100/12-8

Termo de Dispensa de Licitação

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Cultura e Leonie Elise Fest Andreolla e Rofino Egidio Marcon. OBJETO: Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Ipiranga, n. 389 - Porto Alegre/RS  
VALOR: R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais) mensais. VIGÊNCIA: até o limite previsto no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93. RECURSO FINANCEIRO: Atividade Projeto: 4254; Unidade Orçamentária: 11.01; Recurso: 0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.3614. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93.

Codigo: 974272

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

Companhia Estadual de Geração e Transm.de Energia Elétrica - CEEE GT

Diretor Presidente: Sérgio Souza Dias  
End: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - p. A m. 1  
Porto Alegre/RS - 91410-400

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AG/2012050079

Abertura das propostas: 01/06/2012 às 08h; Objeto: Serviços subaquáticos para profundidade de até 30 (trinta) metros, com a finalidade de inspeção e retirada de entulhos das Grades da Tomada d'água das UHES Itaúba, e Gov. Leonel de Moura Brizola (Jacui) A retirada de Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201 - Prédio A - Sala 428, Bairro Jd. Carvalho - Porto Alegre/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelos sites [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br)

##### CONCORRÊNCIA: GRUPO CEEE/2012052290

Abertura: dia 06/06/2012, às 14h; Objeto: Serviços de auditoria externa independente; A retirada de Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201 - Prédio A - Sala 428, Bairro Jd. Carvalho - Porto Alegre/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

Codigo: 974023

### Superintendência do Porto de Rio Grande

Superintendente: Dirceu Silva Lopes  
End: Rua Honório Bicalho, S/N  
Rio Grande/RS - 96201-020

### SÚMULAS

#### Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SUPRG

##### SÚMULA DO CONTRATO OPERACIONAL Nº 555/2012-SUPRG

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG e a empresa Agência Marítima Orion Ltda.

DO OBJETO: É objeto do presente contrato operacional a regulamentação temporária da movimentação de mercadorias em geral pertencentes a Orion e/ou às suas representadas, em instalações de propriedade da SUPRG, no Porto Novo do Rio Grande..

DOS PRAZOS: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, extinguindo-se em 30 de junho de 2012.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato e seus Termos Aditivos encontram-se no Processo Administrativo referente ao mesmo, à disposição na SUPRG.

Rio Grande, 16 de maio de 2012.

Dirceu Silva Lopes  
Diretor Superintendente da SUPRG

Codigo: 974014

#### Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Infra-Estrutura e Logística - SUPRG

##### SÚMULA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 552/2012-SUPRG

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO CAPÃO DO LEÃO.

DO OBJETO: É objeto do presente, a cedência de um prédio e seu respectivo terreno, localizado no Cerro do Estado - Capão do Leão, S/Nº, no município do Capão do Leão - RS.

DOS PRAZOS: O prazo de duração do presente termo será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato e seus Termos Aditivos encontram-se no Processo Administrativo referente ao mesmo, à disposição na SUPRG.

Rio Grande, 21 de Maio de 2012.

Dirceu Silva Lopes  
Diretor Superintendente da SUPRG

Codigo: 974123